

Lei n.º 499/94

Aprova assinatura de Convênio e de outras Providências.

A Câmara Municipal de São José do Limão e eu, Prefeito Municipal, fazemos a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aprovada a assinatura do Convênio n.º 1594 datado de 19 de maio 1993, firmado entre esta Prefeitura e a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Limão,  
15 de abril de 1994.

O Prefeito: Juvanon José Duarte.